

Assim e especificamente no que concerne à concessão do abono de família para crianças e jovens, foi, oportunamente, implementada a troca de informação oficiosa entre as instituições de segurança social e os serviços da administração fiscal, em subordinação ao disposto na Portaria n.º 112/2007, de 24 de Janeiro, para efeitos de apuramento dos rendimentos dos agregados familiares das crianças e jovens titulares do direito à prestação de que depende a modulação do respectivo valor.

Estão agora reunidas as condições, técnicas e operacionais, para no âmbito de um processo gradual de articulação entre as entidades competentes, em desenvolvimento do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, se proceder à troca de informação, com vista à comprovação oficiosa dos elementos necessários à verificação da prova da situação escolar, a que se refere o artigo 44.º do mesmo diploma.

Deste modo, e já no ano lectivo de 2007-2008, a prova da situação escolar em relação ao universo de alunos que se matriculem no ensino secundário, em estabelecimentos de ensino oficial, será efectuada oficiosamente, através da troca de informação entre o Instituto da Segurança Social, I. P., enquanto entidade gestora da prestação, e o Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, entidade competente do Ministério da Educação, prevendo-se, na presente portaria, os procedimentos imprescindíveis à dispensa da obrigatoriedade de apresentação da prova escolar, nos termos em que tradicionalmente era efectuada.

A adopção desta medida permite não só imprimir maior eficácia e eficiência no processo de concessão da prestação como apresenta impactes positivos ao nível da comodidade dos titulares das prestações e, bem assim, de racionalização dos procedimentos dos estabelecimentos de ensino no processo de certificação, pela eliminação das respectivas declarações casuísticas em suporte papel.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, manda o Governo, pelos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Prova anual da situação escolar

1 — A prova anual da situação escolar estabelecida no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, relativa às prestações de abono de família geridas pelo Instituto da Segurança Social, I. P., adiante designado por ISS, e referente aos jovens com idades a partir dos 16 anos, ainda que atingidos no decurso do ano lectivo, matriculados no ensino secundário, em estabelecimentos de ensino oficial, passa a ser feita, oficiosamente, através da troca de informação decorrente da articulação entre aquele Instituto e o Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo do Ministério da Educação.

2 — Para efeito do disposto no número anterior, o ISS comunica aos titulares de abono de família, ou às pessoas ou entidades a quem é pago, o número de identificação da segurança social dos titulares da prestação, adiante designado por NISS, o qual deve ser referenciado expressamente no respectivo acto de matrícula dos alunos.

3 — Os alunos matriculados no ensino secundário, em estabelecimentos oficiais, que tenham referenciado o respectivo NISS no acto de matrícula estão dispensados de apresentar a prova anual da situação escolar em cum-

primento do estabelecido no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto.

4 — O disposto nos números anteriores não prejudica o dever de os titulares das prestações, ou das pessoas/entidades a quem as mesmas são pagas, fornecerem ao ISS os elementos necessários à comprovação da situação escolar nas situações em que, excepcionalmente, tais elementos não possam ser obtidos ou suscitem dúvidas.

#### Artigo 2.º

##### Troca de informação

1 — O acesso, o tratamento e a conservação dos dados recolhidos para efeitos da presente portaria estão subordinados à legislação aplicável.

2 — A forma de concretização da troca de informação entre o ISS e o Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação consta de protocolo.

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

O disposto na presente portaria aplica-se relativamente à prova anual da situação escolar referente ao ano lectivo de 2007-2008 e aos anos lectivos subsequentes.

Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social, em 13 de Agosto de 2007. — Pela Ministra da Educação, *Valter Victorino Lemos*, Secretário de Estado da Educação, em 9 de Agosto de 2007.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Portaria n.º 985/2007

de 27 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior Agrária;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

#### 1.º

##### Áreas científicas

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Agrónoma na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco são os constantes do anexo I a esta portaria.

## 2.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Agronómica, ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

## 3.º

**Ramos**

O ciclo de estudos desdobra-se nos seguintes ramos:

- a) Agronomia;
- b) Florestal;
- c) Engenharia Rural;
- d) Zootecnia.

## 4.º

**Estágio**

As unidades curriculares denominadas «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

## 5.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 9 de Agosto de 2007.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Escola Superior Agrária Engenharia Agronómica**

## Grau de licenciado

**Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau**

## Ramo de Agronomia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fitotecnia . . . . .	FT	68,5	
Biociências . . . . .	BC	43	
Engenharia Rural . . . . .	ER	17	
Silvicultura e Recursos Naturais . . . . .	SRN	13,5	
Matemática . . . . .	M	13,5	
Zootecnia . . . . .	ZT	13	
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	7,5	
Línguas e Técnicas da Comunicação . . . . .	LTC	4	
<i>Total . . . . .</i>		180	

## Ramo Florestal

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Silvicultura e Recursos Naturais . . . . .	SRN	68,5	
Biociências . . . . .	BC	43	
Engenharia Rural . . . . .	ER	17	
Matemática . . . . .	M	13,5	
Zootecnia . . . . .	ZT	13	
Fitotecnia . . . . .	FT	11,5	
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	9,5	
Línguas e Técnicas da Comunicação . . . . .	LTC	4	
<i>Total . . . . .</i>		180	

## Ramo de Engenharia Rural

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Rural . . . . .	ER	74	
Biociências . . . . .	BC	43	
Silvicultura e Recursos Naturais . . . . .	SRN	13,5	
Matemática . . . . .	M	13,5	
Zootecnia . . . . .	ZT	13	
Fitotecnia . . . . .	FT	11,5	
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	7,5	
Línguas e Técnicas da Comunicação . . . . .	LTC	4	
<i>Total . . . . .</i>		180	

## Ramo de Zootecnia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Zootecnia . . . . .	ZT	65,5	
Biociências . . . . .	BC	43,0	
Engenharia Rural . . . . .	ER	17,0	
Silvicultura e Recursos Naturais . . . . .	SRN	13,5	
Matemática . . . . .	M	13,5	
Fitotecnia . . . . .	FT	11,5	
Ciências Económicas e Sociais . . . . .	CES	7,5	
Tecnologia Alimentar . . . . .	TA	4,5	
Línguas e Técnicas da Comunicação . . . . .	LTC	4	
<i>Total . . . . .</i>		180	

## ANEXO II

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**  
**Escola Superior Agrária Engenharia Agronómica**

## Grau de licenciado

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Celular e Molecular . . . . .	BC	Semestral	135	30 T + 30 P	5	
Informática . . . . .	M	Semestral	109	60 TP	4	
Inglês . . . . .	LTC	Semestral	109	60 TP	4	
Matemática . . . . .	M	Semestral	122	30 T + 30 P	4,5	
Climatologia . . . . .	BC	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Solos e Fertilidade . . . . .	BC	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Química . . . . .	BC	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia . . . . .	BC	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Bioquímica . . . . .	BC	Semestral	135	30 T + 30 P	5	
Botânica . . . . .	BC	Semestral	94	30 T + 30 P	3,5	
Cartografia . . . . .	ER	Semestral	108	45 TP	4	
Estatística . . . . .	M	Semestral	137	30 T + 30 P	5	
Agricultura Geral e Culturas Arvenses . . . . .	FT	Semestral	94	30 T + 30 P	3,5	
Economia e Sociologia . . . . .	CES	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia e Fisiologia Animal . . . . .	ZT	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Sistemas de Informação Geográfica . . . . .	SRN	Semestral	135	15 T + 45 P	5	
Mecanização . . . . .	FT	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Ecofisiologia . . . . .	BC	Semestral	112	30 T + 30 P	4	
Patologia Vegetal e Entomologia . . . . .	FT	Semestral	112	30 T + 30 P	4	
Genética e Melhoramento . . . . .	BC	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Instalações e Equipamentos . . . . .	ER	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia da Rega . . . . .	ER	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Exploração Florestal . . . . .	SRN	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Biossegurança . . . . .	BC	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Pastagens e Forragens .....	FT	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Sistemas de Produção Animal .....	ZT	Semestral	107	30 T + 30 P	4	
Técnicas de Produção Florestal .....	SRN	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Nutrição Animal .....	ZT	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	

## Ramo de Agronomia

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Jardinagem .....	FT	Semestral	107	45 TP	4	
Horticultura .....	FT	Semestral	135	30 T + 45 P	5	
Fruticultura .....	FT	Semestral	135	30 T + 45 P	5	
Viticultura e Olivicultura .....	FT	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Meios de Protecção de Plantas .....	FT	Semestral	107	45 TP	4	
Fertilização e Ambiente .....	FT	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Empreendedorismo e Gestão de Empresas .....	CES	Semestral	80	45 TP	3	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Agricultura Biológica e Produção Integrada .....	FT	Semestral	110	30 T + 30 P	4	
Protecção Integrada das Culturas .....	FT	Semestral	134	30 T + 30 P	5	
Culturas Agro-Industriais .....	FT	Semestral	110	30 T + 30 P	4	
Estágio .....	FT	Semestral	460	60 OT	17	

## Ramo Florestal

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ecosistemas Florestais .....	SRN	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Avaliação de Produção Florestal .....	SRN	Semestral	149	75 TP	5,5	
Planeamento e Ordenamento Florestal .....	SRN	Semestral	149	30 T + 45 P	5,5	
Tecnologia Florestal .....	SRN	Semestral	121	60 TP	4,5	
Técnicas de Silvicultura .....	SRN	Semestral	135	75 TP	5	
Comercialização e Marketing de Produtos Florestais .....	CES	Semestral	55	30 T	2	
Empreendedorismo e Gestão de Empresas .....	CES	Semestral	80	45 TP	3	

## 6.º semestre

QUADRO n.º 8

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projectos Florestais . . . . .	SRN	Semestral	134	60 TP	5	
Protecção Contra Agentes Bióticos e Abióticos. . . . .	SRN	Semestral	108	60 TP	4	
Ecologia e Cultura de Espécies Florestais . . . . .	SRN	Semestral	108	60 TP	4	
Estágio . . . . .	SRN	Semestral	460	60 OT	17	

## Ramo de Engenharia Rural

## 5.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Energias Renováveis . . . . .	ER	Semestral	109	30 T + 30 P	4	
Hidráulica . . . . .	ER	Semestral	134	30 T + 30 P	5	
Drenagem e Conservação do Solo . . . . .	ER	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Materiais e Estruturas . . . . .	ER	Semestral	134	30 T + 30 P	5	
Protecção Ambiental, Resíduos e Efluentes. . . . .	ER	Semestral	121	30 T + 30 P	4,5	
Topografia . . . . .	ER	Semestral	109	30 T + 30 P	4	
Empreendedorismo e Gestão de Empresas . . . . .	CES	Semestral	80	45 TP	3	

## 6.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Electrificação Rural . . . . .	ER	Semestral	109	60 TP	4	
Vias de Comunicação . . . . .	ER	Semestral	134	60 TP	5	
Gestão da Mecanização . . . . .	ER	Semestral	109	60 TP	4	
Estágio . . . . .	ER	Semestral	460	60 OT	17	

## Ramo de Zootecnia

## 5.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Alimentação e Tecnologia de Alimentos Compostos . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Ovinicultura e Caprinicultura . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Bovinicultura . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Suinicultura . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Reprodução Animal . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Avicultura e Cunicultura . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Empreendedorismo e Gestão de Empresas . . . . .	CES	Semestral	80	45 TP	3	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia dos Produtos Animais . . . . .	TA	Semestral	121	60 TP	4,5	
Equinicultura . . . . .	ZT	Semestral	121	60 TP	4,5	
Produção Cinegética e Piscícola . . . . .	ZT	Semestral	112	60 TP	4,0	
Estágio . . . . .	ZT	Semestral	460	60 OT	17,0	

**Portaria n.º 986/2007**

de 27 de Agosto

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Restauração e Catering na Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche do Instituto Politécnico de Leiria são os constantes do anexo I a esta portaria.

## 2.º

**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Restauração e Catering, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche

do Instituto Politécnico de Leiria, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

## 3.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago, em 9 de Agosto de 2007.

## ANEXO I

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche****Restauração e Catering****Grau de licenciado**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração . . . . .	HR	86	
Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	LLE	20	
Gestão e Administração . . . . .	GA	14	
Terapia e Reabilitação . . . . .	TR	12	
Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	SHT	10	
Turismo e Lazer . . . . .	TL	9	
Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	CF	6	
Ciências Informáticas . . . . .	CI	6	
Matemática . . . . .	MT	6	
Marketing e Publicidade . . . . .	MP	6	
Direito . . . . .	DT	5	
<i>Total . . . . .</i>		180	